

LEI N.º 1.984
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2001.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO A “SEMANA DE COMBATE À
DEPRESSÃO” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 12 de novembro de 2001 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N.º 1.984

Art. 1.º Fica instituída no Calendário Oficial do Município a “Semana de Combate à Depressão”, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de agosto.

Art. 2.º As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data da publicação.
Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 12 de dezembro de 2001.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais da
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 12 de dezembro de 2001.

ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO
Chefe do Departamento

PA.: 103395/2001-65
Publicada em:: 13/12/2001
Formalizada por Antonio Carlos Bley Pizarro
Em: 22/11/2001